



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01-2026 DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH.

Resposta Recurso

Interponente: MONICA GOMES DOS SANTOS

Inscrição: 1272886

Cargo/Função: Técnico Nível Superior- Administração

Objeto: Recurso administrativo solicitando reanálise documental.

DESPACHO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Trata-se de recurso administrativo interposto por **Monica Gomes dos Santos**, em face do resultado da avaliação curricular, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 27/06/2026. O recorrente pleiteia reanálise da avaliação especificamente a experiência profissional.

Analizados os autos do certame, a Comissão Organizadora emite o seguinte parecer:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

No que tange aos cursos sequenciais, de extensão ou de pós-graduação, esta Comissão Deliberativa mantém a decisão de não pontuar a documentação apresentada pela candidata, sob duplo fundamento:

Irregularidade Institucional (Impeditivo Jurídico): Adicionalmente, cumpre destacar que a instituição de ensino emissora dos referidos certificados encontra-se com suas atividades acadêmicas e/ou credenciamento suspensos/inválidos por força de decisões judiciais. Portanto, a documentação apresentada carece de validade jurídica e administrativa perante esta Administração Pública, impossibilitando qualquer atribuição de pontuação.

Do mesmo modo, no que se refere ao certificado de informática, esta Comissão revisa o entendimento anterior para indeferir a pontuação pleiteada. Constatou-se que o referido documento padece do mesmo vício de invalidade jurídica, tendo sido emitido por instituição cuja idoneidade e regularidade educacional encontram-se suspensas por determinação judicial, o que obsta o reconhecimento de sua validade para fins de pontuação no Barema.

Diante do exposto, a Comissão Organizadora **CONHECE** do recurso e, no mérito, vota pelo seu **INDEFERIMENTO**, mantendo inalterada a nota da candidata.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01-2026 DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH.

Resposta Recurso

Interponente: Lidiane Rios de Oliveira

Inscrição: 1265887

Cargo/Função: Técnico Nível Superior- Serviço Social

Objeto: Recurso administrativo contra decisão que determinou a desclassificação/desabilitação por ausência de entrega da documentação no prazo.

DESPACHO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Trata-se de recurso administrativo interposto por **Lidiane Rios de Oliveira**, por meio do qual requer a juntada extemporânea de documentos. A recorrente justifica a perda do prazo editalício por motivos de saúde, conforme atestados médicos anexos.

Analisados os autos do certame, a Comissão Organizadora emite o seguinte parecer:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

Trata-se de recurso administrativo interposto por Candidata que pleiteia a aceitação de seus documentos habilitatórios fora do prazo regulamentar estabelecido no cronograma oficial, justificando o atraso mediante a apresentação de atestado médico.

- **Vinculação ao Edital:** O edital é a lei do certame. Suas regras vinculam tanto a Administração Pública quanto os candidatos, nos moldes do item 4.2. e 6.9.1 e 13.7

- **Princípio da Isonomia:** Aceitar documentos fora do prazo para um candidato viola o princípio da igualdade de condições. Isso configuraria privilégio indevido em relação aos demais concorrentes que cumpriram o cronograma.

- **Prazos Preclusivos:** Os prazos estabelecidos no cronograma oficial possuem natureza peremptória e preclusiva. A perda do prazo gera a perda do direito de praticar o ato.

Diante do exposto, a Comissão Organizadora **CONHECE** do recurso e, no mérito, vota pelo seu **INDEFERIMENTO**, mantendo inalterada a desclassificação da candidata.